

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

AUTO

INTERESSADO: Listur – Construção, Imóveis e Turismo, Lda.

LOCAL: Rua Moinho de Vento — Nazaré

ASSUNTO: "Receção provisória de obras de urbanização na rua Moinho do Vento, Nazaré."

PROCESSO №: 10/01

REQUERIMENTO №: 1164/23

	and the state of the state of	The same of the sa	~	
DE	ΙIR	ED.	ACA	\cap
ᆫ	LID		767	v.

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../.......

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 14-07-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente!¹⁷⁻⁰⁷⁻²⁰²³

CHEFE DE DIVISÃO:

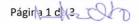
Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

- 1- Proponho, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:
- a) O deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização com base no teor do parecer conclusivo da competente comissão de vistorias lavrado no Auto n.º 14/23;
- b) E caso venha a ser esse o sentido da deliberação e conforme dispõe o n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, a redução da caução em €21.165,45 do valor atual de €28.198,50 prestada mediante Garantia Bancária N.º 37/2004-S do Banco Português de Negócios a favor da Câmara Municipal da Nazaré destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, passando a vigorar no valor de €7.033,05 correspondendo a 10% do valor inicial de € 70.330,50, reduzido no valor de €42.132,00 por deliberação camarária tomada em 30.07.07.

13-07-2023





MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

AUTO

Processo de licenciamento de construção com obras de urbanização n.º 10/01

AUTO DE VISTORIA N.º 14/23

Auto de Vistoria para receção provisória de obras de urbanização (artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 1.164/23, para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de obras de urbanização n.º 2/04 referente ao Processo de licenciamento de construção com obras de urbanização nº 10/01, no prédio sito no Moinho de Vento, freguesia da Nazaré.

Participou na vistoria o Sr. Luis de Matos Alves em representação da Listur — Construção, Imóveis e Turismo, Lda.

- 1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:
 - a) Rede de infraestruturas viárias encontra-se executada e em condições.
 - b) Passeios pedonais encontram-se executados e em condições.
 - c) Rede de esgotos encontra-se executada e em condições.
 - d) Rede de drenagem de águas pluviais encontra-se executada e em condições.
 - e) Rede de abastecimento de águas encontra-se executada e em condições.
 - f) Rede elétrica e iluminação publica a rede elétrica foi rececionada provisoriamente pela
 EDP Distribuição, SA, pelo que se considera executada e em condições.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

AUTO

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização é que poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

28-06-2023

Paulo Contente, arquiteto

Paulo Contente

Arquiteto

29-06-2023

João Santos, en genheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente 06-07-2023

Tiago Pimpão

Luis de Matos Alves



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Cámara Municipal

AUTO

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização é que poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

28-06-2023

Paulo Contente, arquiteto

Paulo Contente

Arquiteto

29-06-2023

João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engo

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente 06-07-2023

Tiago Pimpão

Luis de Matos Alves